



**CÂMARA MUNICIPAL  
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2021/2022

# **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS**

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: [www.camaratresfronteiras.sp.gov.br](http://www.camaratresfronteiras.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br](mailto:camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br)

PORTARIA 03/2023  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

## **"Nomeia Servidor Municipal Chefe de Serviços Legislativos"**

**MARCELO VICENTE**, Presidente da Câmara Municipal de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor abaixo relacionado, além de desempenhar suas funções com extrema eficiência e presteza, desempenha além de todas suas funções do cargo de origem, todas as funções relacionadas nos artigos 14 e 28 da Resolução 02/2022;

Considerando que o referido servidor, assessora, orienta e participa das Reuniões de Comissões Permanentes, realizadas fora do horário de expediente, às terças-feiras, com início após as 17:00 horas, com duração aproximada de 02 horas;

Considerando que este mesmo servidor público, também assessora a presidência e demais vereadores durante as Sessões Ordinárias, também realizadas fora do horário de expediente, todas as primeiras e terceiras terças feiras do mês, com início às 19:00 horas e duração aproximadamente de até 04 horas;

Considerado por fim que, o servidor fica o tempo todo a disposição da Câmara Municipal, estando sempre presente nas ocasiões em que é chamado, como por exemplo, acompanhando quando o espaço do Plenário é cedido a reuniões diversas, audiências públicas, entre outras;

### **RESOLVE:**

I – NOMEAR, a partir desta data, a título de função de confiança de Chefe de Serviços Legislativos, nos termos do artigo 14 § 3º item I, e artigo 28 da Resolução 02/2022, o servidor efetivo, Sr. **OLINDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, convivente, portador do RG nº 24.231.516-1 SSP/SP e do CPF nº 102.847.048-73, Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Três Fronteiras, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do seu cargo efetivo.

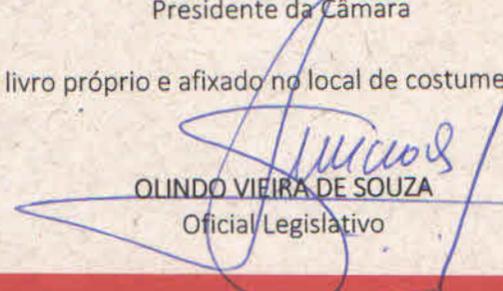
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as funções em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Fronteiras,  
em 02 de janeiro de 2023,  
15ª Legislatura e 2º Biênio.

  
**MARCELO VICENTE**  
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume nesta mesma data.

  
**OLINDO VIEIRA DE SOUZA**  
Oficial Legislativo